



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024.

ATAS

- ATA 227/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADUAL DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024
- ATA 228/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FERERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024

OUTROS DOCUMENTOS

- ATO 11/2024 - 19 DE ABRIL DE 2024





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social- Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395 de 17 de Novembro de 2016, nomeado pelo Decreto de nº. 139 de 07 de março de 2023, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social- Exercício 2024 do município de Serra do Ramalho – BA.

Art.2º- A previsão de repasse anual do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social prevista no Plano de Ação para Confinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício de 2024 é de R\$: 885.140,56 (oitocentos oitenta e cinco mil e cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) através dos seguintes Blocos de Financiamento:

Bloco da Gestão	Previsão de Repasse Parcela Mensal
IGD-M	23.446,38
IGD-SUAS	2.162,00

Bloco da Proteção Social Básica	Previsão de Repasse Parcela Mensal
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	8.400,00



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	4.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	17.500,00

Bloco da Proteção Social Especial	Previsão de Repasse Parcela Mensal
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -PAEFI	6.500,00

Bloco de Programas e Projetos	Previsão de Repasse Parcela Mensal
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	40,00
Programa Primeira Infância no SUAS	11.250,00

Art.3º- Esta resolução foi emitida com base nas deliberações registradas na ata de nº 228 da na reunião do CMAS realizada no dia 18 de Abril de 2024.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Pires de Carvalho

Marcos Pires de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Decreto nº 139 de 07 de março de 2023





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

ATA 227/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADUAL DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2024.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, as 09h o Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, situada à rua do antigo hospital, sem número, Bairro Santa Eulália. Reuniram-se os membros do CMAS, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: *Análise e Validação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estadual da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2024* O presidente Marcos Pires agradeceu a presença de todos. Dando início, eu, Jeane Paula, apresentei aos conselheiros de forma explicativa o Plano de Ação Estadual 2024 devidamente preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento (SIACOF) com metas físicas a serem atendidas pela secretaria municipal de Assistência Social, o mesmo tem o prazo para autenticado no sistema até de 26 de abril. De posse da fala, a senhora Vanildes da Silva Santos, informou sobre um equívoco que houve no resumo executivo do plano de ação, onde está escrito no item 2: Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual) R\$ 698.830,30, o correto é: 885.140,56 e está informando o conselho para ter ciência, deste modo o conselho reprova para retificação o plano para que a equipe do estado possa enviar a secretaria de Assistência Social novamente. Após apresentação foi esclarecido as dúvidas dos conselheiros e em seguida fizeram a análise dos documentos apresentados e reprovou para retificação dos valores gerando resolução nº 93/2024. Em tempo ainda foi falado sobre solicitar da gestora o Bolsa Família a apresentação do plano de aplicação do PROCAD. Dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, Jeane Paula de Azevedo Oliveira, na qualidade de secretária Executiva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes em lista de presença anexa a essa.

**Rua do Antigo Hospital – Bairro Santa Eulália – Tel: (77) 36201153
Serra do Ramalho-BA, CEP: 47-630-000
E-mail: cmasserradoramalho@hotmail.com**





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA

Lista de presença da ata 227/2024 para Análise e Validação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estadual da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2024

1. *Armida Eduarda Lima de Oliveira*

2. *Maries Pires de Carvalho*

3. *Roberto Gaspar de Souza*

4. *Andréia Silva de Oliveira*

5. *Edna da Cruz Silva Santos*

6. *Florencia do Silve Santos*

7. *Fernando de Almeida Santos*

8. *Edna do Carmo Santos*

9. *Fabiano Helton dos Santos*

10. *Jane Paula de A. Oliveira*

11. *Alessandra Pereira Santana*

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

Rua do Antigo Hospital – Bairro Santa Eulália – Tel: (77) 36201153
Serra do Ramalho-BA, CEP: 47-630-000
E-mail: cmasserradoramalho@hotmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

*ATA 228/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2024*

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte quatro, as 10:00 horas na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, neste Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, situada à Rua do antigo hospital, sem número, Bairro Santa Eulália. Reuniram-se os membros do CMAS, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: *Análise e Validação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social- Exercício 2024*. O presidente Marcos Pires agradeceu a presença de todos. Em seguida foi franqueada a palavra a mim, secretária executiva, Jeane Paula, onde apresentei de forma explicativa o Plano de Ação Federal 2024 devidamente preenchido no sistema com metas físicas a serem atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. De posse da fala, a senhora Vanildes da Silva Santos, coordenadora da Proteção Social Especial fez a apresentação do Plano de Ação Federal, onde esclarece que são metas que a gestão tem de referência de pactuação para que possa garantir os recursos, cujo estão previsão de atendimentos durante o ano de 2024. Os conselheiros analisaram detalhadamente, observando o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) R\$: 885.140,56 e recursos próprios a serem alocados (anual) R\$: 3.536.990,25 e recursos do fundo estadual – FEAS (anual) R\$: 137.284,00 com o total do fundo municipal para o exercício de R\$: 4.559.414,81. Em tempo os conselheiros solicitaram que a gestão da Secretaria de Assistência Social, após preenchimento, enviasse com antecedência para que os conselheiros possam analisar antecipadamente. Por fim foi aprovado o Plano de Ação do Governo Federal gerando Resolução nº 94/2024 que será publica no diário oficial do município. Dada a palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, Jeane Paula de Azevedo Oliveira, na qualidade de secretária Executiva, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes em lista de presença anexa a essa.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

Lista de presença da ata 228/2024 para Análise e Validação do Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2024, O que ocorrer.

1. Permida Eduarda Seimu de Oliveira
2. Marcos Pires de Carvalho
3. Rafaelo Holman dos Santos
4. Abner de S. A. S. dos
5. Guilherme de Araújo Santos
6. Rogério Gaspar de Souza
7. Andriza Gilva de Oliveira
8. Odina da Cruz Silva Santos
9. Paulo da Silva Santos
10. Jean Paulo de A. Oliveira
11. Alessandra Pereira Santana
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47 630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

ATO 11/2024
19 DE ABRIL DE 2024

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando o item 6.1, inciso XI do Edital nº 001/2024 que diz: “11ª Etapa: Dentro do prazo estabelecido a COGESP procederá com a Homologação Preliminar do resultado das eleições”,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado preliminar dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 18/04/2024 abaixo discriminados:

I - Escola Francisco Soares de Sousa

COMUNIDADE	Agrovila 10	DATA DA ELEIÇÃO	18/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Sem denominação Diretora: Eva Alves de Araújo Silva			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
113	112	1		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			107	94%
Não			5	6%

II - Escola Padre José de Anchieta

COMUNIDADE	Agrovila 11	DATA DA ELEIÇÃO	18/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Democracia e compromisso Diretora: Lucineide Souza Lapa			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
121	118	3		
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			Total de Votos	%
Sim			105	89%
Não			13	11%





Estado da Bahia
Sistema Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Educação
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba
CEP - 47 630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

III - Escola de 1º Grau Serra do Ramalho

COMUNIDADE	Agrovila 12	DATA DA ELEIÇÃO	18/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Democracia e desenvolvimento Diretora: Valdinéia Rosa de Sateles			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
157	157	0	Total de Votos	%
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			157	95,54%
Sim			7	4,46%
Não				

IV - Escola Joaquim Jose da Silva Xavier

COMUNIDADE	Agrovila 13	DATA DA ELEIÇÃO	18/04/2024	
APURAÇÃO DOS VOTOS				
Plano de Gestão Escolar Concorrente	Plano de Gestão Escolar: Família e escola - uma aliança necessária na gestão escolar. Diretora: Janaina Sateles Nascimento			
Total de Presentes	Votos Válidos	Votos Nulos	APURAÇÃO	
127	127	0	Total de Votos	%
Concordaram com o Plano de Gestão Escolar:			116	91%
Sim			11	9%
Não				

Art. 2º Fica estabelecida a data limite de 23/04/2024 para interposição de recurso dos resultados preliminares dos processos eleitorais acima citados conforme determina o anexo II do Edital acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Presidente da COGESP -

Jean Carlos Ferreira Dourado
Secretário Municipal de Educação
Dec n° 81 de 20/02/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/64AE-6B7E-9272-C4E7-7997> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 64AE-6B7E-9272-C4E7-7997



Hash do Documento

8f524e8923a09d21a145ac350290de47108808f41c55f127745aa9b621f68c9c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/04/2024 12:12 UTC-03:00